Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº40/74

Lei Nº 34/74
18/10/74

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$-45.582,00, EM FAVOR DA COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de cr$-45.582,oo(quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), destinado - ao pagamento à Companhia Paranaense de Energia - Elétrica-COPEL-, referente a instalação de luz - elétrica, no Distrito de Ubá do Sul, deste Municipio.

Parágrafo Primeiro - A forma convencional de pagamento, constará do corpo do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura e a Copel.

Art.2º)- Para atender a despesa indicada no artigo anterior fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se - de igual quantia, cancelando do atual Orçamento da Municipalidade, as dotações abaixo:

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - Obras Públicas
4.1.1.3.00 - a) Início da Costrução do Edificio da Câmara Municipal.....cr$-5.000,00

SERVIÇO RODOVIÀRIO MUNICIPAL

4.1.1.3.42 - Início ou prosseguimento da construção da Estação Rodoviária Municipal, inclusive com a aquisição do terreno.....Cr$4o.582,00

TOTAL.....cr$45.582,00

Art.3º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 18 DE OUTUBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente